PROCESSO	
INTERESSADO	CAU/PR
ASSUNTO	APROVAR O COORDENADOR DA COMISSÃO ELEITORAL DO CAU/PR

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA DPOPR Nº 158-07/2023

Aprova o Coordenador da Comissão Eleitoral do CAU/PR (CE-CAU/PR).

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO PARANÁ – CAU/PR no exercício das competências e prerrogativas do Regimento Interno do CAU/PR e da Lei n° 12.378, de 31 de dezembro de 2010, reunido ordinariamente de forma híbrida, sendo virtualmente por meio da plataforma de Vídeo Conferência *Teams*, e presencialmente na sede do Hotel Bourbon Londrina, sito a R. Alameda Miguel Blasi 40, em Londrina, no dia 25 de agosto de 2023, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o Regulamento Eleitoral para as Eleições de Conselheiros Titulares e respectivos Suplentes de Conselheiro do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) e dos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal (CAU/UF), aprovado por meio da Resolução CAU/BR nº 179, de 22 de agosto de 2019, alterada pela Resolução CAU/BR nº 221, de 02 de setembro de 2022; e

Considerando o Regulamento Eleitoral, art. 3º, inciso II, que prevê que o Processo Eleitoral será conduzido "por Comissões Eleitorais das Unidades da Federação (CE-UF), no âmbito de cada Estado e do Distrito Federal, compostas por 3 (três) ou 5 (cinco) membros titulares, arquitetos e urbanistas, eleitos pelo plenário do CAU/UF"; e

Considerando a Deliberação Plenária DPOBR nº 0129-07/2022 que aprova o Calendário Eleitoral das eleições 2023 do CAU; e

Considerando a DPOPR nº 156-01/2023 que aprova a instituição da Comissão Eleitoral do CAU/PR (CE-CAU/PR) para as eleições 2023;

Considerando o § 1º do art. 38, da Resolução nº 179 de 22 de agosto de 2019, que dispõe que, *"O coordenador da CE-UF será eleito pelo plenário do respectivo CAU/UF, e o coordenador adjunto será eleito pelos integrantes da comissão, dentre seus membros. "*

DELIBEROU:

1 – Aprovar o AU Mario Barbosa como Coordenador da Comissão Eleitoral do CAU/PR para as eleições 2023.

2 – Esta deliberação entra em vigor nesta data.

Londrina, 25 de agosto de 2023.

Assinado digitalmente por:
Milton Zanelatto
Presidente do CAU/PR

Milton Carlos Zanelatto Gonçalves
Presidente do CAU/PR
CAU A52736-0

Com **9 votos favoráveis** dos Conselheiros André Luiz Sell, Antônio Ricardo Nunes Sardo, Cláudio Luiz Bravim da Silva, Ideval dos Santos Filho, Jeancarlo Versetti, Leonardo Danielli, Rene José Rodrigues Junor, Lucas Lied, David Herrig. **1 voto contrário** do Conselheiro Ormy Leocádio Hüner Junior. **2 abstenções** dos Conselheiros Maugham Zaze. **1 ausência** do Conselheiro Eduardo Verri.

158.ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CAU/PR
FOLHA DE VOTAÇÃO

Conselheiro	Votação			
	Sim	Não	Abst.	Ausência
MILTON CARLOS ZANELATTO GONÇALVES	-	-	-	-
ANDRÉ LUIZ SELL	X			
ANTÔNIO RICARDO NUNES SARDO	X			
CLÁUDIO LUIZ BRAVIM DA SILVA	X			
IDEVAL DOS SANTOS FILHO	X			
EDUARDO VERRI				X
JEANCARLO VERSETTI	X			
LEONARDO DANIELLI	X			
MAUGHAM ZAZE			X	
ORMY LEOCÁDIO HUTNER JUNIOR		X		
RENE RODRIGUES JUNIOR	X			
RICARDO LUIZ LEITES DE OLIVEIRA			X	
LUCAS LIED	X			
DAVID HERRIG	X			
WALTER GUSTAVO LINZMEYER	-	-	-	-

Histórico da votação:
Reunião Plenária Ordinária nº 158 CAU/PR
Data: 25/08/2023
Matéria em votação: Aprovação o Coordenador da Comissão Eleitoral do CAU/PR
Resultado da votação: Sim (9) Não (1) Abstenções (2) Ausências (1) Total (12)
Ocorrências: Impedimento declarado pelo Cons. Walter Gustavo Linzmeyer.
Secretário: Alessadro B. Jr. Condutor dos trabalhos (Pres.): Milton Carlos Zanelatto Gonçalves